



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: MAURI

26/03/14 16:53

Exercício: 2014

Página: 1/2

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 28/02/2014 - 1º Bimestre (Janeiro/Febrero)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	32.038.665,00	32.038.665,00	4.589.246,23	14,32	4.589.246,23	14,32	27.449.418,77
2	RECEITAS CORRENTES	28.293.165,00	28.293.165,00	4.445.404,05	15,71	4.445.404,05	15,71	23.847.760,95
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.772.000,00	1.772.000,00	231.424,78	13,06	231.424,78	13,06	1.540.575,22
4	Impostos	1.678.000,00	1.678.000,00	225.284,51	13,43	225.284,51	13,43	1.452.715,49
5	Taxas	94.000,00	94.000,00	6.140,27	6,53	6.140,27	6,53	87.859,73
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.865,00	700.865,00	122.253,40	17,44	122.253,40	17,44	578.611,60
8	Contribuições Sociais	670.865,00	670.865,00	118.142,16	17,61	118.142,16	17,61	552.722,84
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.005.550,00	2.005.550,00	330.462,92	16,48	330.462,92	16,48	1.675.087,08
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.005.550,00	2.005.550,00	330.462,92	16,48	330.462,92	16,48	1.675.087,08
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.448.710,00	23.448.710,00	3.741.090,39	15,95	3.741.090,39	15,95	19.707.619,61
30	Transferências Intergovernamentais	21.669.710,00	21.669.710,00	3.507.450,97	16,19	3.507.450,97	16,19	18.162.259,03
34	Transferências de Convênios	1.779.000,00	1.779.000,00	233.639,42	13,13	233.639,42	13,13	1.545.360,58
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	366.040,00	366.040,00	20.172,56	5,51	20.172,56	5,51	345.867,44
37	Multas e Juros de Mora	16.240,00	16.240,00	3.934,04	24,22	3.934,04	24,22	12.305,96
38	Indenizações e Restituições	49.000,00	49.000,00	153,41	0,31	153,41	0,31	48.846,59
39	Receita da Dívida Ativa	177.300,00	177.300,00	12.544,42	7,08	12.544,42	7,08	164.755,58
41	Receitas Correntes Diversas	123.500,00	123.500,00	3.540,69	2,87	3.540,69	2,87	119.959,31
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.745.500,00	3.745.500,00	143.842,18	3,84	143.842,18	3,84	3.601.657,82
46	ALIENAÇÃO DE BENS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
47	Alienação de Bens Móveis	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	143.842,18	3,85	143.842,18	3,85	3.596.157,82
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.560.000,00	3.560.000,00	143.842,18	4,04	143.842,18	4,04	3.416.157,82
62	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	961.335,00	961.335,00	124.029,41	12,90	124.029,41	12,90	837.305,59
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	959.135,00	959.135,00	124.029,41	12,93	124.029,41	12,93	835.105,59
68	Contribuições Sociais	959.135,00	959.135,00	124.029,41	12,93	124.029,41	12,93	835.105,59
86	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
89	Receita da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
101	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.713.275,64	14,28	4.713.275,64	14,28	28.286.724,36
109	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.713.275,64	14,28	4.713.275,64	14,28	28.286.724,36
110	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	TOTAL (VII) = (V+VI)	33.000.000,00	33.000.000,00	4.713.275,64	14,28	4.713.275,64	14,28	28.286.724,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: MAURI

26/03/14 16:53

Exercício: 2014

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2014 a 28/02/2014 - 1º Bimestre (Janeiro/Febrero)

Página: 2/2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
115	DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.912.000,00	0,00	31.912.000,00	3.980.610,54	3.980.610,54	2.481.041,38	2.481.041,38	7,77	29.430.958,62
116	DESPESAS CORRENTE	22.345.800,00	36.400,00	22.382.200,00	3.553.883,50	3.553.883,50	2.403.484,77	2.403.484,77	10,74	19.978.715,23
117	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.062.132,00	0,00	12.062.132,00	1.714.276,95	1.714.276,95	1.714.277,35	1.714.277,35	14,21	10.347.854,65
119	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.283.668,00	36.400,00	10.320.068,00	1.839.606,55	1.839.606,55	689.207,42	689.207,42	6,68	9.630.860,58
120	DESPESAS DE CAPITAL	7.560.200,00	7.591,42	7.567.791,42	426.727,04	426.727,04	77.556,61	77.556,61	1,02	7.490.234,81
121	INVESTIMENTOS	6.710.200,00	7.591,42	6.717.791,42	402.822,51	402.822,51	53.652,08	53.652,08	0,80	6.664.139,34
122	INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
123	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	23.904,53	23.904,53	23.904,53	23.904,53	15,94	126.095,47
124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.006.000,00	-43.991,42	1.962.008,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.008,58
126	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00	142.501,28	142.501,28	142.501,28	142.501,28	13,10	945.498,72
127	DESPESAS CORRENTE	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00	142.501,28	142.501,28	142.501,28	142.501,28	13,10	945.498,72
128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00	142.501,28	142.501,28	142.501,28	142.501,28	13,10	945.498,72
135	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	4.123.111,82	4.123.111,82	2.623.542,66	2.623.542,66	7,95	30.376.457,34
143	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	4.123.111,82	4.123.111,82	2.623.542,66	2.623.542,66	7,95	30.376.457,34
144	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.732,98	2.089.732,98	0,00	0,00
145	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	4.123.111,82	4.123.111,82	4.713.275,64	4.713.275,64	14,28	28.286.724,36

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

RIBEIRÃO GRANDE, 26 de Março de 2014.